



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0086008-62

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

86.008	01	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	Anápolis-GO. 26 de fevereiro de 2015	

IMÓVEL: Lote de terreno nº 05 da Quadra nº B do Loteamento denominado "PARQUE SÃO JOÃO", desta cidade, com a área de 945,97 metros quadrados, ou seja, mede 17,80m de largura na frente, confrontando com a Rua 12; 18,00m de largura no fundo, confrontando com o lote 17 e lote 18; 54,00m do lado direito, confrontando com o lote 06; e 57,30m do lado esquerdo, confrontando com os lotes 01, 02, 03 e 04. PROPRIETÁRIOS: LETÍCIA SARDINHA LISBOA LIMA, do lar, CNH nº 02630908809-DETRAN/GO, onde consta a CI nº 3542802-DGPC-GO, CPF nº 861.615.981-91, casada sob o regime da comunhão universal de bens com NEDIL AMBROZIO DE LIMA JÚNIOR, bancário, CNH nº 00378934801-DETRAN/GO, onde consta a CI nº 3409986-SSP-GO e CPF nº 776.599.021-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua N-45, Quadra 48, Lote 23, Anápolis City, nesta cidade. REGISTROS ANTERIORES: Matrículas nºs 43.403 e 86.006, Livro 2 deste Cartório. Emolumentos: R\$26,35. Dou fé. Anápolis - GO, 26 de fevereiro de 2.015. O Oficial Registrador, Italo Celso da Silva, Oficial Substituto.

AV-1-86.008 - Protocolo nº 193.619, de 11/02/2015 - REMEMBRAMENTO. A presente matrícula foi aberta em virtude de rememramento do imóvel objeto das matrículas 43.403 e 86.006, de acordo com autorização emitida em 22/10/2014, pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - Diretoria de Habitação e Urbanismo, processo nº 31794-2014, assinada por Liliane Nunes Borges, CAU nº A70531-A e por Fausto Diego da Silva Mendes, Diretor de Habitação e Urbanismo. Emolumentos: R\$20,17. Dou fé. Anápolis-GO, 26 de fevereiro de 2015. O Oficial Registrador, Italo Celso da Silva, Oficial Substituto.

AV-2-86.008 - Protocolo nº 194.109 de 27/02/2015. PACTO ANTENUPCIAL. De acordo com Escritura de Pacto Antenupcial lavrada em 19/10/1998, às fls. 122, do Livro 0056, nas notas do Cartório do 3º Tabelionato de Notas desta cidade, registrada neste Cartório sob nº 5.612, fls. 012, Livro 3 de Registro Auxiliar acompanhada da Certidão de Casamento expedida em 19/12/1998, lavrada às fls. 113, do Livro B nº 38-B, sob Termo 9.359, nas notas do Cartório de Registro Civil da 2ª Circunscrição desta Cidade; Nedil Ambrozio de Lima Júnior, e Leticia Sardinha de Lisboa Lima, são casados desde 19/12/1998, pelo Regime da Comunhão Universal de Bens. Emolumentos: R\$20,17. Dou fé. Anápolis-GO, 27 de fevereiro de 2.015. O Oficial Registrador, Italo Celso da Silva, Oficial Substituto.

AV-3-86.008 - Protocolo nº 195.235, de 30/03/2015. AVERBAÇÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 30/03/2015, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Gerais de Tributos Municipais, nº 011415/2015, expedida

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HFLWQ-RXQMC-72S99-8D85Q>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 026021.2.0086008-62

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

em 24/03/2015, pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o Cadastro nº 302.060.0285.000. Emolumentos: R\$20,17. Dou fé. Anápolis-GO, 08 de abril de 2015. O Oficial Registrador,

Italo Celso da Silva
Oficial Substituto

R-4-86.008 - Protocolo nº 195.235, de 30/03/2015. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 27/03/2015, lavrada às fls 014 do Livro 0418, nas notas do Cartório do 3º Tabelionato de Notas desta cidade, os proprietários **Leticia Sardinha Lisboa Lima**, e seu esposo **Nedil Ambrozio de Lima Junior**, retro qualificados, venderam para **LINDAURA MANÇO E SILVA MORAIS**, brasileira, divorciada, empresária, CPF nº 855.416.801-15 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 02661330543-DETRAN-GO, onde consta a Cédula de Identidade nº 4.039.976-DGPC/GO, domiciliada na Rodovia GC 147, KM 3,5, Zona Rural, neste Município, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à época. Consta da Escritura a guia de recolhimento do ITBI nº 54999, datada de 24/03/2015 autenticada sob o nº CEF298126032015022785000277, no valor de R\$2.250,00, deduzidos a 1,5% do valor de avaliação de R\$150.000,00, referente a inscrição municipal nº 302.060.0285.000; bem como das certidões exigidas pela legislação vigente. Foram apresentadas as certidões de Débitos Relativos aos Tributos Federais-PGFN e as Certidões da SEFAZ-GO em nome dos vendedores. Emolumentos: R\$867,16. Dou fé. Anápolis-GO, 08 de abril de 2015. O Oficial Registrador,

Italo Celso da Silva
Oficial Substituto

R-5-86.008 - Protocolo nº 203.173, de 29/10/2015. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 28/10/2015, lavrada às fls. 091 do Livro 0425, nas notas do Cartório do 3º Tabelionato de Notas desta cidade, a proprietária **Lindaure Manço e Silva Moraes**, retro qualificada, vendeu para **SÉRGIO BORGES**, aviador, portador do CPF nº 793.368.251-00 e CI nº 3.542.120 2ª via SSP-GO, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com **Liliane Carvalho Borges**, fisioterapeuta, portadora do CPF nº 002.255.731-80 e CI nº 4.257.884 2ª via SSP-GO, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Senador Ramos Caiado, nº 575, Edifício Fenícia, apto. 104, Bairro Maracanã, nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$138.006,11 (cento e trinta e oito mil, seis reais e onze centavos). Consta da Escritura a apresentação do ITBI, conforme guia nº 60734, datada de 22/10/2015, recolhida no valor de R\$2.079,09, autenticada sob o código da operação nº 00190909 e chave de segurança F6P0VLNVT4MSL22M, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$138.006,11, referente à inscrição municipal nº 302.060.0285.000; bem como das certidões exigidas pela legislação vigente, sendo dispensada a apresentação da Certidão de Feitos Ajuizados do TJ-GO. Foi apresentada e aqui se acha arquivada a Guia Complementar de ITBI nº 61186, datada de 06/11/2015, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HFLWQ-RXQMC-72S99-8D85Q>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

86.008
Matricula

02
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Anápolis-GO. 10 de novembro de 2015

deste Município, recolhida no valor de R\$179,91, autenticada sob o nº da operação 00223718 e chave de segurança ZVP58446VPQFM255, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$11.993,89, totalizando a avaliação global de R\$150.000,00, referente à inscrição municipal nº 302.060.0285.000. Emolumentos: R\$867,16. Dou fé. Anápolis - GO, 10 de novembro de 2015. O Oficial Registrador.

Italo Celso da Silva
Oficial Substituto

R-6-86.008 - Protocolo nº 210.265, datado de 18/05/2016. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 18/05/2016, lavrada às fls. 156 do Livro 0431, no Cartório do 3º Tabelionato de Notas desta cidade, os proprietários **Sérgio Borges**, brasileiro, aviador, portador da CI nº 3.542.120 2ª Via SSP/GO, CPF nº 793.368.251-00, e sua mulher **Liliane Carvalho Borges**, brasileira, fisioterapeuta, portadora da CI nº 4.257.884 SSP/GO, CPF nº 002.255.731-80, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Senador Ramos Caiado, nº 576, Edifício Fenícia, Apt. 104, Bairro Maracanã, nesta cidade, venderam para **GLEYSON ALEXANDRE FONTES**, brasileiro, agropecuarista, portador da CI nº 3.734.260 2ª Via DGPC/GO, CPF nº 827.701.741-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **Ana Carolina Neto Fontes**, brasileira, do lar, portadora da CI nº 4.132.334 DGPC/GO, CPF nº 710.633.901-68, residentes e domiciliados na Rua José Neto Paranhos, nº 663, Bairro Jundiá, nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à época. Consta da Escritura a apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente, sendo que os compradores dispensaram a apresentação da certidão de Feitos Ajuizados do TJ-GO em nome de Sérgio Borges. Foi apresentada e aqui se acha arquivada a guia de recolhimento do ITBI nº 67236, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, datada de 18/05/2016, autenticada sob o nº 1.E4D.0E1.F77.2F6.4F8, recolhida no valor de R\$2.250,00, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$150.000,00, referente à inscrição municipal nº 302.060.0285.000. Emolumentos: R\$959,77. Dou fé. Anápolis-GO, 19 de maio de 2016. O Oficial Registrador.

Italo Celso da Silva
Oficial Substituto

R-7-86.008 - Protocolo nº 212.576, datado de 20/07/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário - CCB - nº 7379-1, emitida nesta cidade em 01/07/2016, os proprietários **Gleyson Alexandre Fontes** e sua mulher **Ana Carolina Neto Fontes**, retro qualificados, oferecem em alienação fiduciária em garantia, em favor da credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ANÁPOLIS E REGIÃO LTDA.**, com sede na Avenida Presidente José Sarney nº 36, Setor Jamil Miguel, nesta cidade, inscrita no

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HFLWQ-RXQMC-72S99-8D85Q>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HFLWQ-RXQMC-72S99-8D85Q>

CNM: 026021.2.0086008-62

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CNPJ sob nº 33.615.055/0001-65, a totalidade do imóvel desta matrícula, incluindo todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações, nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/1997, e artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, para garantia da dívida no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), que será paga em uma única parcela, com vencimento em 02/07/2018; sobre o valor da operação incidirão juros fixados em 2,5000% ao mês ou 34,4889% ao ano; Custo Efetivo Total 2,52% ao mês ou 35,30% a.a. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Avalistas: Ageu de Oliveira Fontes, brasileiro, produtor agropecuário, portador da CI nº 419336 SPS-CE e CPF nº 100.885.201-53 e sua mulher Elzi Alexandre Fontes, brasileira, portadora do CPF nº 391.921.481-15, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Portela, nº 1.541, Qd. 09, Lt. 09, nesta cidade. Foram apresentadas e aqui se encontram arquivadas as certidões fiscais exigidas pela legislação vigente em nome dos proprietários. As demais cláusulas e condições aqui não expressas constam da cédula, ficando uma via arquivada neste cartório. Emolumentos: R\$959,77. Dou fé. Anápolis - GO, 01 de agosto de 2016. O Oficial Registrador,

Italo Celso da Silva
Oficial Substituto

AV-8-86.008 - Protocolo nº 224.482, datado de 28/06/2017. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade, em 28/06/2017, acompanhado da Autorização para Cancelamento de Alienação Fiduciária, firmada nesta cidade, em 09/06/2017, expedida pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ANÁPOLIS E REGIÃO LTDA., retro qualificada, com firma reconhecida, cuja via original aqui se encontra arquivada, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária objeto do R-7 desta matrícula. Emolumentos: R\$244,00. Dou fé. Anápolis - GO, 30 de junho de 2017. O Oficial Registrador,

Italo Celso da Silva
Oficial Substituto

R-9-86.008 - Protocolo nº 224.502, datado de 29/06/2017. COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA. Por Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Compra e Venda, passado nesta cidade em 27/06/2017, os proprietários Gleyson Alexandre Fontes, autônomo, portador do CPF nº 827.701.741-34 e da CI nº 3734260-DGPC/GO, e sua esposa Ana Carolina Neto Fontes, do lar, portadora do CPF nº 710.633.901-68 e da CI nº 4.132.334-DGPC/GO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida José Neto Paranhos, nº 663, Bairro Cundiá, nesta cidade, prometem vender para LARISSA FLAVIA RODRIGUES NASCIMENTO BATISTA, portadora do CPF nº 924.570.371-15 e da CI nº 4026549-DGPC/GO, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Jean Fernandes Batista, portador do CPF nº

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui este documento



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

86.008
Matricula

03
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Anápolis-GO, 06 de julho de 2017

775.942.661-53 e da CI nº 2177442-SESP/GO, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Benedito Borges de Almeida, nº 181, Jundiá, nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), pagos da seguinte forma: R\$200.000,00 (duzentos mil reais) à vista, sendo feita a quitação através de transferência bancária diretamente para a conta do promitente vendedor. As demais cláusulas e condições constam do contrato, sendo que uma via fica arquivada neste Cartório. Foi apresentada e aqui se acha arquivada a dispensa das certidões exigidas pela legislação vigente. Emolumentos: R\$1.412,40. Dou fé. Anápolis-GO, 06 de julho de 2017. O Oficial Registrador.

Italo Celso da Silva
Oficial Substituto

R-10-86.008 - Protocolo nº 231.190, datado de 05/01/2018. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 05/01/2018, lavrada às fls. 99F/99V do Livro 0415, no Cartório do 2º Tabelionato de Notas desta cidade, os proprietários **Gleyson Alexandre Fontes**, autônomo, portador do CPF nº 827.701.741-34 e da CI nº 3.734.260 2ª Via DGPC/GO, e sua esposa **Ana Carolina Neto Fontes**, do lar, portadora do CPF nº 710.633.901-68 e da CI nº 4.132.334 2ª Via DGPC/GO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Neto Paranhos, Quadra 63, Lote 32, nº 663, Apto. 304, Bloco B, Edifício Palma de Maiorca, Bairro Jundiá, nesta cidade; venderam para **LARISSA FLAVIA RODRIGUES NASCIMENTO BATISTA**, comerciante, portadora da CNH nº 04746775294-DETRAN/GO, onde consta a CI nº 4.026.549 DGPC/GO, inscrita no CPF nº 924.570.371-15, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **Jean Fernandes Batista**, comerciante, portador da CNH nº 02658599722-DETRAN/GO, onde conta a CI nº 2.177.442 SESP/GO, inscrito no CPF nº 775.942.661-53, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Benedito Borges de Almeida, nº 181, Bairro Jundiá, nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Consta da Escritura a apresentação da guia de recolhimento do ITBI nº 84027, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, datada de 27/10/2017, recolhida no valor de R\$3.000,00, autenticada sob o nº 4.63A.188.D39.090.8DC, deduzidos 1,5% da avaliação de R\$200.000,00, referente à inscrição municipal nº 302.060.0285.000; bem como as certidões exigidas pela legislação vigente. Emolumentos: R\$1.412,40. Dou fé. Anápolis-GO, 08 de janeiro de 2018. O Oficial Registrador.

Italo Celso da Silva
Oficial Substituto

R-11-86.008 - Protocolo nº 235.953, datado de 08/05/2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário - nº 8744-3, firmada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HFLWQ-RXQMC-72S99-8D85Q>



Valide aqui este documento

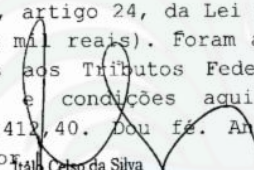
CNM: 026021.2.0086008-62

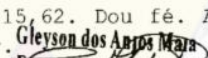
ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

nesta cidade em 06/02/2018; os proprietários Larissa Flávia Rodrigues Nascimento Batista, e seu marido Jean Fernandes Batista, retro qualificados, ofereceram em alienação fiduciária em garantia, em favor da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ANÁPOLIS E REGIÃO LTDA - SICOOB CREDICAPA, com sede na Avenida Presidente José Sarney nº 36, Setor Sul Jamil Miguel, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 33.615.055/0001-65, a totalidade do imóvel desta matrícula, incluindo as todas as acessões e benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações nele existente, nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/1997, e artigos 1361 e seguintes do Código Civil, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), que será paga mediante parcela única com vencimento em 04/01/2021; sobre o valor da operação incidirão juros à taxa efetiva de 2,500% ao mês, ou 34,4889% ao ano; constando periodicidade Rotativa; Custo Efetivo Total: 2,60% ao mês ou 36,65% a.a. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Foram apresentadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. As demais cláusulas e condições aqui não expressas constam da cédula. Emolumentos: R\$1.412,40. Dou fé. Anápolis - GO, 16 de maio de 2018. O Oficial Registrador, 
Italo Celso da Silva
Oficial Substituto.

AV-12-86.008 - Protocolo nº 272.673, datado de 06/11/2020. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 06/11/2020, acompanhado da Autorização para Baixa de Alienação Fiduciária, firmada nesta cidade aos 16/06/2020, relativo à Cédula de Crédito Bancário nº 8744-3, expedida pela credora fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Anápolis e Região Ltda., retro qualificada, com firmas reconhecidas, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária objeto do R-11, desta matrícula. Emolumentos: R\$27,40. Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Anápolis - GO, 13 de novembro de 2020. O Oficial Registrador, 
Gleyson dos Anjos Maia
Oficial Autorizado.

R-13-86.008 - Protocolo nº 319.943, datado de 14/02/2023. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 13/01/2023, lavrada às fls. 041 do Livro 0510, no Cartório do 3º Tabelionato de Notas desta cidade, os proprietários Larissa Flávia Rodrigues Nascimento Batista, professora, portadora da CNH nº 04746775294 DETRAN/GO, onde consta a CI nº 4.026.549 DGPC/GO e CPF nº 924.570.371-15, e seu cônjuge Jean Fernandes Batista, agropecuarista, portador da CNH nº 02658599722 DETRAN/GO, onde consta a CI nº 2.177.442 SESP/GO e CPF nº 775.942.661-53, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Benedito Borges de Almeida, nº 181, Apartamento nº 01, Jundiá, nesta cidade; venderam para LORENA MORAIS PIRES DO CARMO GIBRAIL, fisioterapeuta, portadora da CI nº 4.844.868 2ª Via PC/GO e CPF nº 024.898.911-11, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Hikmat Gibrail Junior, empresário, portador da CI nº 4.743.562 SSP/GO e CPF nº 027.826.561-80, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Presidente Kennedy, nº 70,

Continua na Ficha nº 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HFLWQ-RXQMC-72S99-8D85Q>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 026021.2.0086008-62

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

86.008 04 Livro **2** - Registro Geral - Oficial
 Matrícula Ficha Anápolis-GO, 16 de fevereiro de 2023

Apartamento 703, Edifício Venetian Palace, Bairro Jundiá, nesta cidade, a **totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, pelo preço de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Consta da Escritura a apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente, sendo dispensada pela compradora a apresentação da certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Municipal, bem como a certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Federal em nome do vendedor. Foi apresentada a guia de recolhimento de ITBI nº 150668, datada de 12/01/2023, autenticação nº 9.F4F.1C6.154.82B.513, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, recolhida no valor de R\$6.750,00, deduzidos 1,5% do valor da avaliação de R\$450.000,00, referente à inscrição municipal nº 302.060.0285.000. Emolumentos: R\$3.640,48. FUNDESP: R\$364,05. FUNEMP: R\$109,21. FUNCOMP: R\$109,21. FEPADSAJ: R\$72,81. FUNPROGE: R\$72,81. FUNDEPEG: R\$45,51. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902302183217125430088. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de fevereiro de 2023. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
 Escrevente Autorizada

R-14-86.008 - Protocolo nº 320.524, datado de 01/03/2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário nº C32720084-3, firmada nesta cidade em 22/02/2023, os proprietários **Lorena Moraes Pires do Carmo Gibrail**, administradora, portadora do CPF nº 024.898.911-11 e da CI nº 4.844.868 SSP-GO, e seu marido **Hikmat Gibrail Júnior**, diretor geral de empresa, portador do CPF nº 027.826.561-80 e da CI nº 4.743.562 SSP-GO, brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Kennedy, 70, Bairro Jundiá, nesta cidade; ofereceram em **alienação fiduciária**, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, em favor do credor **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, instituição financeira brasileira privada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.181.521/0001-55, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 3.940, 12º Andar, Porto Alegre-RS, agente financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME (número do contrato no BNDES: 44009238281), a **totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, com todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações e benfeitorias existentes e que lhes forem eventualmente acrescidas, para garantia do pagamento da dívida no valor total de R\$425.250,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), a ser pago em parcelas mensais, com prazo de carência de 06 meses contado a partir do dia 15 subsequente a data de emissão da cédula objeto deste registro, sendo o vencimento da primeira parcela em 15/10/2023 e a última em 15/03/2028; com incidência de juros à taxa de 18,15% ao ano, capitalizados mensalmente. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **EMITENTE: Gibrail Materiais para Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.842/0001-94, com sede na Avenida Progresso, 385, Bairro JK Nova Capital, nesta cidade. **AVALISTAS: Lorena Moraes Pires do Carmo Gibrail**, e seu marido **Hikmat Gibrail Júnior**, retro qualificados. As demais cláusulas e condições aqui não expressas constam da cédula, sendo que uma via encontra-se digitalizada neste cartório. Foram apresentadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome dos fiduciários, expedidas em 02/03/2023, válidas até 29/08/2023, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-PGFN. Emolumentos: R\$3.640,48. FUNDESP: R\$364,05. FUNEMP: R\$109,21. FUNCOMP: R\$109,21. FEPADSAJ: R\$72,81. FUNPROGE: R\$72,81. FUNDEPEG: R\$45,51. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902303012502325430023. Dou fé. Anápolis-GO, 06 de março de 2023. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
 Escrevente Autorizada

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HFLWQ-RXQMC-72S99-8D85Q>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 026021.2.0086008-62

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

AV-15-86.008 - Protocolo nº 337.883, datado de 06/03/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedeu-se à presente averbação atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 06/03/2024, acompanhado do Termo de Quitação, firmado nesta cidade em 07/03/2024, relativo ao contrato nº C32720084-3, expedido pelo credor fiduciário **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, retro qualificado, com firma reconhecida, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária objeto do R-14, desta matrícula.** Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902403012983925430193. Dou fé. Anápolis-GO, 07 de março de 2024. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escriturante Autorizada

R-16-86.008 - Protocolo nº 337.884, datado de 06/03/2024. DAÇÃO EM PAGAMENTO. Por Escritura Pública de Dação em Pagamento datada de 05/03/2024, lavrada às fls. 139/140 do Livro 0210-C, no Cartório do 3º Tabelionato de Notas desta cidade, os proprietários **Lorena Moraes Pires do Carmo Gibrail**, fisioterapeuta, portadora da CNH nº 04303658681 DETRAN-GO, onde consta a. CI nº 4.844.868 2ª Via PC/GO e CPF nº 024.898.911-11 e seu esposo **Hikmat Gibrail Junior**, empresário, portador da CI nº 4.743.562 SSP/GO e CPF nº 027.826.561-80, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Presidente Kennedy, nº 70, Apartamento 703, Edifício Venetian Palace, Bairro Jundiá, nesta cidade; dão em favor de **COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE - SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE**, cooperativa de crédito mútuo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.566.655/0001-10, com sede à Rua Minas Gerais, n. 1226, Esquina com Avenida Getulio Vargas, 1º e 2º piso, Centro, São Gabriel do Oeste/MS., **a totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, pelo valor de R\$567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), como forma de contraprestação para liquidação de dívida contraída anteriormente pelos devedores. Consta da Escritura a apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente. Foi apresentada a guia de recolhimento de ITBI nº 164720, datada de 04/03/2024, acompanhado do Termo de Quitação de ITBI datado de 07/03/2024 autenticação nº 58D4.F26D.DDBF.1CC0.6CAF.59E3.E21A.8637, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, recolhida no valor de R\$8.505,00, deduzidos 1,5% do valor venal de R\$359.468,60 sendo R\$567.000,00 o valor do instrumento, referente à inscrição municipal nº 302.060.0285.000. Emolumentos: R\$4.369,64. FUNDESP: R\$436,96. FUNEMP: R\$131,09. FUNCOMP: R\$131,09. FEPADSAJ: R\$87,39. FUNPROGE: R\$87,39. FUNDEPEG: R\$54,62. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902403012983925430194. Dou fé. Anápolis-GO, 07 de março de 2024. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escriturante Autorizada

Suzany Tavares da Silva

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HFLWQ-RXQMC-72S99-8D85Q>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 86.008**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 04/02/2026 às 11:00:58

(Certificado digitalmente por ANGELO BARBOSA LOVIS)



Pedido de certidão: 460.796

Emol.: R\$ 92,79

Taxa Jud.: R\$ 19,99

Fundesp.: R\$ 9,28

Funemp.: R\$ 2,78

Funcomp.: R\$ 5,57

Fepadsaj.: R\$ 1,86

Funproge.: R\$ 1,86

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HFLWQ-RXQMC-72S99-8D85Q>



Valide aqui
este documento

Fundepeg.: R\$ 1,16

ISSQN.: R\$ 4,64

Total.: R\$ 139,93

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HFLWQ-RXQMC-72S99-8D85Q>